

RESOLUÇÃO nº 17/2023 de 01 de dezembro de 2023

Aprova o espelho de programação nº 231040720230001 referente a investimentos – GND 4 conforme Portaria nº 886/2023 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 293/96 e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11.

CONSIDERANDO as competências municipais estabelecidas no art. 15 da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS Nº 886, DE 18 DE MAIO DE 2023 que define os procedimentos para execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

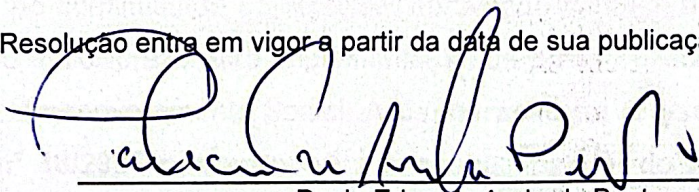
CONSIDERANDO que os recursos deliberados pelo CMAS são destinados a realização de investimento, classificados no grupo de natureza de despesa GND4, na forma do art. 5º da Portaria MDS 886/2023;

CONSIDERANDO o detalhamento dos bens a serem adquiridos em conformidade com as normativas do Suas (veículo com acessibilidade, computador, notebook, impressora e caixa acústica); destinados ao CRAS - Dra. Gardênia di Moraes Cavalcanti;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o espelho de programação nº 231040720230001 referente a investimentos- GND 4 conforme Portaria nº 886/2023 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (anexo a esta Resolução).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Paulo Eduardo Andrade Bento
Presidente do CMAS de Paramoti/CE.